



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.106/2012

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$68.000,00(sessenta e oito mil reais)** para fazer face à despesa descrita no artigo 2º.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação:

Departamento de Administração

Ficha 59- 4690710000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 60.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 325 – Subvenção Social – Associação de Artesões e Art. De Delfinópolis.....R\$ 8.000,00

Total Geral.....R\$68.000,00

Art. 3º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

- Divisão de Obras

Ficha 126 – Término Sede – Idade Maravilha.....R\$68.000,00

Total.....R\$68.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 12 de novembro de 2012.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis